



GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL

LEI Nº 1.866, DE 04 DE OUTUBRO DE 2018.

“Institui a Semana Municipal de Valorização da Vida e dá outras providências.”

A CÂMARA MUNICIPAL DE MINEIROS, ESTADO DE GOIÁS, aprovou e eu, Prefeito Municipal, sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º. Fica instituída, no âmbito do Município de Mineiros, a Semana Municipal de Valorização da Vida, a ser realizada sempre na semana correspondente ao dia 10 de setembro, dia mundial de prevenção ao Suicídio, por livre iniciativa da Secretaria Municipal de Saúde.

Art. 2º. A semana a que se refere o Art. 1º desta lei fica incluída no calendário oficial de eventos do município de Mineiros.

§ 1º. Na Semana de que trata o "caput" do artigo, poderão ser realizadas palestras, campanhas, publicações e ações com os profissionais da área, a serem disponibilizados pela rede pública municipal de saúde, visando transmitir a toda sociedade a importância da vida.

§ 2º. Fica facultado ao Poder Executivo, conforme a sua disponibilidade, colaborar com as despesas necessárias para a realização dos eventos.

Art. 3º. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE MINEIROS, Estado de Goiás, aos quatro dias do mês de outubro do ano de dois mil e dezoito (04/10/2018).

AGENOR RODRIGUES DE REZENDE
Prefeito Municipal de Mineiros (GO).